

TERMO ADITIVO N.º 024/2013
CONTRATO 017/2012 - CONVITE Nº 002/2012
Homologado em: 27/02/2012

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27 de fevereiro de 2013, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **MARLICE KOCHEM KLITZKE - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes, diante da solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam glosados alguns itens do Contrato principal, nos termos relacionados a seguir, considerando a desnecessidade destes, diante da estimativa firmada pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, conforme relacionamos:

Item	Quantidade glosada	Unidade	Descrição do Item	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	99	Unid.	Mudas de oiti, c/ no mínimo 1,50m de altura.	22,90	2.267,10
2	95	Und.	Mudas de Ipê (diversas cores), c/ no mínimo 1,50cm de altura.	25,90	2.460,50
4	3	Unid.	Mudas de buxinho, com no mínimo 25 cm de diâmetro	22,45	67,35
6	17	Bolsas	Casca de pinus polido – bolsa com 10 kg	20,80	353,60

Parágrafo Único: Pela glosa havida, o Contrato fica reduzido em R\$ 5.148,55 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Para atender a demanda dos serviços de Plantio de flores nos logradouros públicos municipais, visando embelezar a cidade para a Festa Nacional do Cupim Assado, estamos adquirindo por meio deste Termo Contratual, as seguintes mudas de flores, adicionais das previstas no Contrato principal:

Item	Quantidade e glosada	Unidade	Descrição do Item	V. Unit. R\$	V. Total R\$
3	230	Caixas	Mudas de flores (boca de leão, petúnia, beijo amarelo, tagete, vinca, e outras), c/ no mínimo 15 mudas em cada caixa.	11,98	2.755,40

§ 1.º Pela aquisição adicional, o Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 2.755,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

§ 2.º Pela glosa e aquisição adicional pactuada, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 22.146,35 (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20 de abril de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 18 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

MARLICE KOCHER KLITZKE - ME
CONTRATADA